



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudicou-se no termo da
sopria dos muros.
Quo m informado, e (antecedente,
do mure desta obra porque é necessário
reforçar a profundeza.

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

12/4/22

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 32/2022_CPR_S “DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM BETÃO ARMADO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À PRAIA DE MOLEDO”

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 2261/22

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 15/02/2022 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as empresas “BALTOR–ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA.”, “PRELITHES CONSTRUÇÕES LDA.” e “COELHO GOMES & FILHOS, LDA.”, sendo o valor base do procedimento de € 74.630,00 (setenta e quatro mil seiscientos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Das três empresas convidadas, somente a “BALTOR–ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA.” apresentou proposta no valor de € 74.629,99 (setenta e quatro mil seiscientos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Considerando:

- Que, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

- O serviço será prestado no prazo de 30 dias, com início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM BETÃO ARMADO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO Á PRAIA DE MOLEDO”, seja adjudicado à entidade, “BALTOR–ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA.”, pelo valor de € 74.629,99 (setenta e quatro mil seiscientos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação do técnico Luís Araújo, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 12 de abril de 2022
Elisabete Pombal Afonso